

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

1. - PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA–MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela lei nº 8.883/94 e a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com abertura prevista para as 9:00 horas do dia 01 de Abril de 2011, sendo que os envelopes poderão ser encaminhados até as 8:30 horas da data da abertura e endereçados a Comissão Permanente de Licitação, entregues pessoalmente ou por correio, sendo que somente serão aceitos os envelopes que chegarem em poder da Comissão Permanente de Licitação até o horário determinado, ou seja, até as 8:30 horas do dia 01 de Abril de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresa e a seleção de proposta visando atingir o objeto descrito no presente edital. Fazem parte e integram este edital o seguinte Anexo:

a) Anexo I - Minuta do Contrato;

2. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para aquisição dos serviços licitados, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2011:

RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

01.001.01.031.0001.2001.3390.3900.0000.(0009) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3. - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação:

Prestação de serviços de produção e veiculação local em Canal de Televisão de Matérias de interesse público Municipal, tais como: Divulgar os atos do Poder Legislativo para conhecimento da População, divulgar campanhas Educativas de interesse da população, cobertura de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, e conceder espaço para entrevistas.

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Os participantes interessados deverão retirar o edital juntamente com o protocolo, de forma presencial, junto à comissão de Licitação, Localizada na Av.: Gaspar Dutra s/nº - Centro – CEP 78.540-000, Claudia, Estado de Mato Grosso, em horário de expediente da Câmara Municipal, 07:00 hs às 13:00 hs, em dias úteis, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas, na forma que prevê o § 2º, artigo 22 da Lei 8.666/93.

4.2. Somente serão admitidas participação neste certame, de pessoal jurídica que devidamente atendam a todas as exigências do edital, e estejam devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento dos envelopes.

5. DA ENTREGA ENVELOPES:

5.1. Impreterivelmente, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação, na sessão pública:

- a) 01 (um) envelope contendo os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 1);**
- b) 01 (um) envelope contendo a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 2).**

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE
CLAUDIA/MT
NOME COMPLETO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1. Os Licitantes deverão apresentar no ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração, na forma que prevê o artigo 32, da Lei 8.666/93, numeradas e dispostas ordenadamente, de forma a não conter folhas soltas e nem rasuras;

6.1.2. As certidões extraídas por meio eletrônico, não haverá necessidade de autenticação, nesta deverá constar o endereço de acesso quando de sua impressão.

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 – As empresas participantes da Licitação deverão apresentar no envelope “Documentos de Habilitação” os seguintes documentos:

6.2.2- Registro Comercial, no caso de firma individual;

6.2.3- Ato constitutivo e última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações acompanhados dos documentos de eleições da diretoria;

6.2.4- Cédula de identidade do(s) responsável(eis) pela firma e/ou signatário da proposta;

6.2.5- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;

6.2.6- Certidão Negativa de Débitos junto as Receitas Federal, Estadual e Municipal da sede da firma;

6.2.7- Certidão negativa de débitos junto ao I.N.S.S;

6.2.8- Certidão de quitação com os tributos federais;

6.2.9- Prova de situação regular perante ao programa de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

6.2.10 – Certidão emitida pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, da Prefeitura Municipal de Claudia – MT, a qual deverá ser requerida com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência da abertura da licitação, junto àquela.

6.2.11– Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação.

“D E C L A R A Ç Ã O”

Ref: TOMADA DE PREÇO nº 002/2011

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ/MF Nº _____, situada na _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, vem através da presente DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e Data: _____

Nome do Representante e Assinatura

6.2.12 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

Os Licitantes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, conforme modelo abaixo:

“D E C L A R A Ç Ã O”
<u>Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2011</u>
_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Local e data): _____
(Representante legal): _____
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

6.2.13 - As autenticações requeridas poderão também ser feitas por membros da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do artigo 32, da Lei n.º 8.666/93, devendo, para tal, as cópias se fazerem acompanhar dos documentos originais, os quais serão devolvidos ao representante legal presente após as autenticações requeridas.

6.2.14 – A falta de quaisquer dos documentos acima enumerados acarretará o impedimento do interessado em participar da licitação.

6.2.15 – O prazo de validade dos documentos mencionados no sub-item 6.2.2 , deverão estar expressamente válidos na data de abertura da licitação.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá conter, em sua parte externa, o seguinte:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT
NOME COMPLETO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA DE PREÇOS

7.2. A proposta de preço deverá ser grafada em reais (R\$) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do respectivo objeto desta **TOMADA DE PREÇOS**, devendo ainda ser datada, assinada na última folha e rubricada nas demais caso haja, pelo respectivo representante legal, na forma do Anexo I;

7.3. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título;

7.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento;

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o valor total do item contidos na proposta, prevalecerá o valor total do item;

7.6. O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, está será considerada válida pelo referido período;

7.7 - Será desclassificada a proposta que apresentar vantagens não previstas neste Edital, assim como aquelas que contenham ressalvas emendas, rasuras ou entrelinhas.

8. - DA SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Os envelopes deverão ser entregues até as 8:30 horas do dia 01/04/2011 e abertas no mesmo dia, às **9:00** horas, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Claudia/MT, situada na Av. Gaspar Dutra, 856 Centro, nesta cidade.

8.2 - Após a tolerância improrrogável de 15 (QUINZE) minutos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarará instalada a sessão desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, das firmas licitantes presentes que participarão da licitação, sendo vedado, a partir da instalação da sessão, receber outros documentos.

8.3 - Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem, serão convidadas as firmas licitantes, através de seus representantes legais, caso se façam presentes, para apresentarem seus envelopes:

8.3.1. A Primeira Fase – Habilitação – Consistirá na abertura, na presença dos interessados caso estejam participando, dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação, que será conferida e rubricada pela Comissão Permanente de Licitação ou por Licitante escolhido para representar os demais.

8.3.1.1. O envelope nº 2 (proposta de Preços) serão rubricados pelos representantes das Licitantes presentes, caso se façam, e permanecerão fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

8.3.2. A análise e o julgamento da habilitação serão realizados pela Comissão Permanente de licitação, na própria sessão pública, hipótese na qual o resultado quanto à habilitação será divulgado logo em seguida.

8.3.3. Na hipótese da falta de um dos representantes da empresa, ou de interposição de recurso em relação à habilitação, a Comissão Permanente de Licitação interromperá os trabalhos pelo prazo previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, salvo em que a participante através de seu representante assinar o termo de renúncia, mesmo que não se fizer presente este poderá ser encaminhado via fax para dar prosseguimento da segunda fase;

8.4. A Segunda Fase – Abertura das propostas de preços – será iniciada a sessão, com a abertura na presença dos interessados caso estes se fizerem presentes, das propostas de preços;

8.4.1. Analisadas e julgadas as propostas de preço, a Comissão Permanente de Licitação anunciará o resultado constando em ata, pelo menor preço global, sendo que qualquer licitante que se sentir prejudicado poderá interpor recursos no prazo previsto no artigo 109, da Lei 8.666/93;

8.4.2. O objeto da presente licitação será adjudicado e o resultado homologado ao Licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar pelo Presidente da Câmara Municipal e divulgado mediante publicação no Quadro Mural da Câmara Municipal de Claudia.

8.5 - Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras, borrões ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão, ensejando dúvidas, principalmente em se tratando de valores, sendo desconsideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste Edital, assim como àquelas propostas manifestamente inexequíveis.

8.6 - A proposta, uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante convidado aos termos do presente Edital e das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9. – DOS PRAZOS

9.1 – PRAZO E DE VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato, e seu término em 31 de dezembro de 2011, Podendo ser prorrogado mediante termo aditivo entre as partes.

10. – DA MULTA

10.1 - Pelo não cumprimento do estabelecido no presente Edital a respeito dos serviços licitados, fica o Fornecedor sujeito à multa diária de 1,0 (um por cento), calculada sobre do contrato, quando deixar de cumprir o prazo estabelecido e as obrigações assumidas, cumulativas até 10% (dez por cento) motivo que ensejará rescisão de contrato.

11. - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até (10) dez dias após a prestação dos serviços mensais licitados e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por Servidor da Câmara Municipal de Claudia.

12. - DO JULGAMENTO

12.1 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e o julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o disposto no Artigo 45, inciso I, da Lei 8.666/93;

12.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, a classificação se dará por sorteio, realizado em ato público, para qual serão convocados todos os licitantes convidados.

13. - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Câmara Municipal de Claudia – MT, com vista á celebração do Contrato, é dado á Empresa vencedora o prazo de 03 (três) dias, contados da data de Ciência ao chamamento, para no local, dia e hora indicados, firmar o instrumento de Ajuste.

13.2 - INATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

É facultada à Câmara Municipal de Claudia – MT, quando o convocado não assinar o termo do contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições pro postas pelo primeiro classificado, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação na forma da Lei.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Este Edital é regido pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.2 - O Fórum da Comarca de Claudia – MT, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação e procedimentos dela resultante.

14.3 – Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, das 7:00 as 13:00 horas, ou pelo telefone ** 66 3546-1337.

Claudia - MT, em 15 de Março de 2011.

ELOI MUCK

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Claudia

Vistos: